



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.390 DE 27 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 19.605/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.917.000,00 (Dois milhões, novecentos e dezessete mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA			
402	01.08.01.04.1270001.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
359	01.07.03.12.3610005.2001.3.1.90.05	OUTROS BENEF.PREV.DO SERV.OU MILITAR	20.000,00
361	01.07.03.12.3610005.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	1.200.000,00
364	01.07.03.12.3610005.2002.3.1.90.05	OUTROS BENEF.PREV.DO SERV.OU MILITAR	20.000,00
367	01.07.03.12.3610005.2002.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	300.000,00
368	01.07.03.12.3610005.2002.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	120.000,00
370	01.07.03.12.3650005.2001.3.1.90.05	OUTROS BENEF.PREV.DO SERV.OU MILITAR	30.000,00
372	01.07.03.12.3650005.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	600.000,00
374	01.07.03.12.3650005.2002.3.1.90.05	OUTROS BENEF.PREV.DO SERV.OU MILITAR	20.000,00
376	01.07.03.12.3650005.2002.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

14

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

377	01.07.03.12.3650005.2002.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	570.000,00
-----	------------------------------------	---	------------

Total..... R\$ 2.917.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 2.910.000,00 (Dois milhões, novecentos e dez mil reais) do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) do Superávit Financeiro 2017 –Tesouro:

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 27 de julho de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO